



1º Serviço de Reg de Tit e Doc e de Pj de Curitiba

Oficial Titular: Jose Mendes Camargo

Rua Marechal Deodoro, 869 - Sala 504 - Centro

Tel.: (41) 30169007 - Email: contato@1srtcamargo.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 1.239.015 de 12/08/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **14 (quatorze) páginas**, foi apresentado em 12/08/2025, o qual foi protocolado sob nº 1.034.909, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.239.015** no Livro B deste 1º Serviço de Reg de Tit e Doc e de Pj de Curitiba na presente data.

Apresentante

eduardo luiz sulzbacher da silveira

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

EDUARDO LUIZ SULZBACHER DA SILVEIRA:073.710.979-39 (Padrão: Gov.br)

CURITIBA - PR, 12 de agosto de 2025

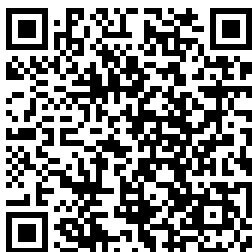
Assinado eletronicamente

DIOMAR AJALA BALIEIRO

Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 83,93	R\$ 11,60	R\$ 7,25	R\$ 4,68	R\$ 0,00
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 10,79	R\$ 3,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total				
R\$ 121,96				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

1.239.015



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selo.funarpen.com.br

Selo Digital

SFTD4HvUD4MyjALLo5ez1306q

Página 000001/000014 Registro Nº 1.239.015 12/08/2025	Protocolo nº 1.034.909 de 12/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.239.015 em 12/08/2025 deste 1º Serviço de Reg de Tit e Doc e de Pj de Curitiba. Assinado digitalmente por DIOMAR AJALA BALIEIRO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,93	R\$ 11,60	R\$ 7,25	R\$ 4,68	R\$ 0,00	R\$ 10,79	R\$ 3,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 121,96

AO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

N/CAPITAL

A empresa 61.493.536 EDUARDO LUIZ SULZBACHER DA SILVEIRA, responsável pelo Projeto ERP Compartilhado (www.erpcompartilhado.com.br), vem, por meio deste, solicitar o registro do Termo de Adesão — Licenciamento White Label Flex ERP Desktop, conforme documentos anexos.

OBS: PARA FINS DE REGISTRO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DO REFERIDO DOCUMENTO CONFORME ART. 127 ITEM VII DA LEI Nº 6.015 DE 31/12/73, E INCISO VIII, DO ARTIGO 435 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

Nestes termo,

Pede Deferimento.

Curitiba, 1 de Agosto de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDUARDO LUIZ SULZBACHER DA SILVEIRA

Data: 01/08/2025 21:12:17-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Página 000002/000014 Registro Nº 1.239.015 12/08/2025	Protocolo nº 1.034.909 de 12/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.239.015 em 12/08/2025 deste 1º Serviço de Reg de Tit e Doc e de Pj de Curitiba. Assinado digitalmente por DIOMAR AJALA BALIEIRO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,93	R\$ 11,60	R\$ 7,25	R\$ 4,68	R\$ 0,00	R\$ 10,79	R\$ 3,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 121,96

Página 1 de 13

TERMO DE ADESÃO — LICENCIAMENTO WHITE LABEL FLEX ERP DESKTOP

Contrato de parceria comercial para distribuição e cooperação técnica

WWW.ERPcompARTILHADO.COM.BR

Contrato registrado junto NRTDPJ (<https://www.rtdbrasil.org.br/>), sob o nº: _____

PREÂMBULO

Instrumento particular de adesão ao contrato de relacionamento comercial, distribuição e cooperação técnica que entre si avençam:

1. CLÁUSULA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

FORNECEDOR:

61.493.536 EDUARDO LUIZ SULZBACHER DA SILVEIRA

CNPJ: 61.493.536/0001-80

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 450, Centro, Curitiba-PR, CEP 80.020-320

Telefone: (45) 99972-3065

E-mail: eduardo@erpcompartilhado.com.br

REVENDEDOR AUTORIZADO:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Representante Legal:

CPF do Representante:

Plano Selecionado: **WHITE LABEL FLEX**

WWW.ERPcompARTILHADO.COM.BR

CNPJ:61.493.536/0001-80 | 45 99972-3065 | comercial@erpcompartilhado.com.br

Endereço:R. Mal. Deodoro, 450 Centro Curitiba PR, 80020-320, Brasil

Página 000003/000014 Registro Nº 1.239.015 12/08/2025	Protocolo nº 1.034.909 de 12/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.239.015 em 12/08/2025 deste 1º Serviço de Reg de Tit e Doc e de Pj de Curitiba. Assinado digitalmente por DIOMAR AJALA BALIEIRO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,93	R\$ 11,60	R\$ 7,25	R\$ 4,68	R\$ 0,00	R\$ 10,79	R\$ 3,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 121,96

2. CLÁUSULA OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem por objeto a constituição de relacionamento comercial e parceria para distribuição e cooperação técnica sobre o sistema de automação comercial destinado ao varejo, por meio do canal de vendas próprio do REVENDEDOR, incluindo o licenciamento de programas de computador ERP Desktop White Label e o fornecimento de suporte técnico ao REVENDEDOR.

Tais soluções são de titularidade exclusiva do FORNECEDOR, estando formalizada a adesão do REVENDEDOR aos termos do Contrato de Relacionamento Comercial, Distribuição e Cooperação Técnica, registrado no RTDPJ (<https://www.rtdbrasil.org.br/>), sob o nº _____, cujo acesso e verificação se dá pelo link: www.ercompartilhado.com.br/termos/contrato-white-label-flex.pdf.

O FORNECEDOR concede ao REVENDEDOR o direito de comercializar o ERP Desktop White Label, sistema de gestão empresarial, com as seguintes características:

2.1 DA ADESÃO E DO REGRAMENTO APLICÁVEL

Pelo presente Termo de Adesão, o REVENDEDOR adere de forma ampla, total e incondicionada aos termos do Contrato de Relacionamento Comercial, Distribuição e Cooperação Técnica, registrado no RTDPJ (<https://www.rtdbrasil.org.br/>), sob o nº _____, cujo conteúdo constitui parte integrante deste instrumento, como se aqui estivesse transcrito na íntegra.

O REVENDEDOR, por seu representante legal, declara ter tomado pleno conhecimento do conteúdo integral do contrato, assumindo total responsabilidade por seu cumprimento.

O REVENDEDOR declara, desde já, que qualquer circunstância que implique desconsideração, negação de vigência ou afastamento das disposições do contrato original depositado no RTDPJ implicará a reprodução automática e integral de seu conteúdo no corpo deste instrumento, prevalecendo a versão anexa.

A versão dos sistemas licenciados, conforme este instrumento e o contrato anexo, possui prazo de validade técnica correspondente à duração contratual mínima indicada na Cláusula 13.1 do contrato principal.

Página 000004/000014 Registro Nº 1.239.015 12/08/2025	Protocolo nº 1.034.909 de 12/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.239.015 em 12/08/2025 deste 1º Serviço de Reg de Tit e Doc e de Pj de Curitiba. Assinado digitalmente por DIOMAR AJALA BALIEIRO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,93	R\$ 11,60	R\$ 7,25	R\$ 4,68	R\$ 0,00	R\$ 10,79	R\$ 3,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 121,96

2.2 LICENCIAMENTO

- **Modelo:** Licença por máquina vinculada ao CNPJ do cliente final.
- **Tipo:** Desktop, com instalação local obrigatória.
- **Ativação:** Online, com validação obrigatória a cada 7 (sete) dias.
- **Personalização:** Telas de login e splash com a marca do REVENDEDOR.

2.3 PÚBLICO-ALVO

- Empresas do comércio, varejo e serviços.
- Regimes: MEI e Simples Nacional.
- Faturamento anual de até R\$ 300 milhões.

2.4 CLÁUSULA DE RECONHECIMENTO DA RELAÇÃO B2B

As PARTES reconhecem que este contrato possui natureza exclusivamente B2B (Business to Business), sendo o REVENDEDOR o único responsável pela comercialização, suporte ao cliente final e cumprimento de normas do Código de Defesa do Consumidor.

O FORNECEDOR não mantém qualquer vínculo jurídico com o CLIENTE FINAL, não prestando serviços diretos nem realizando vendas ao consumidor. Eventuais demandas de consumo serão de responsabilidade integral e exclusiva do REVENDEDOR.

2.5 CLÁUSULA FORNECEDOR TÉCNICO (BACKOFFICE)

O FORNECEDOR atua como desenvolvedor da solução tecnológica, sem acesso direto ao CLIENTE FINAL, limitando-se a atender exclusivamente o REVENDEDOR, nos termos das cláusulas técnicas e comerciais deste instrumento.

2.6 CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE PELA OFERTA E SUPORTE

Todas as obrigações de oferta, venda, publicidade, atendimento ao consumidor final, suporte técnico de 1º nível, garantia comercial e relacionamento com o CLIENTE FINAL são de responsabilidade exclusiva do REVENDEDOR, cabendo ao FORNECEDOR apenas o suporte de 2º nível e correções técnicas, mediante abertura formal de chamado.

Nos termos do Código de Defesa do Consumidor, o REVENDEDOR assume integral responsabilidade por eventuais vícios aparentes ou ocultos, incluindo diagnóstico inicial,

Página 000005/000014 Registro Nº 1.239.015 12/08/2025	Protocolo nº 1.034.909 de 12/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.239.015 em 12/08/2025 deste 1º Serviço de Reg de Tit e Doc e de Pj de Curitiba. Assinado digitalmente por DIOMAR AJALA BALIEIRO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,93	R\$ 11,60	R\$ 7,25	R\$ 4,68	R\$ 0,00	R\$ 10,79	R\$ 3,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 121,96

contato direto com o consumidor e comunicação oficial com o FORNECEDOR em caso de falha técnica comprovada no software.

2.7 CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE B2B

As PARTES comprometem-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações comerciais, técnicas, financeiras e estratégicas, incluindo preços, cadastros de clientes, relatórios de vendas e dados de performance.

2.8 CLÁUSULA DE DESTINAÇÃO DE USO

O sistema objeto deste contrato destina-se exclusivamente a uso empresarial, sendo vedada sua utilização para fins pessoais.

2.9 CLÁUSULA DE CONTROLE DE ACESSO E SENHAS

O REVENDEDOR compromete-se a manter sob sua guarda, sigilo e controle as credenciais de acesso disponibilizadas para funcionalidades online do ERP Compartilhado.

É expressamente proibido o compartilhamento de senhas ou credenciais com terceiros não autorizados, sob pena de suspensão imediata do acesso e aplicação de penalidades contratuais.

É de responsabilidade exclusiva do REVENDEDOR adotar medidas de segurança em seus dispositivos, incluindo senhas fortes, bloqueio de tela e proteção contra malwares.

3. CLÁUSULA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 FORNECEDOR

- Fornecer software funcional e atualizado perante legislação de emissão de nota fiscal eletrônica
- Customização white label básica (login, splash, tela principal)
- Suporte técnico de 2º nível via portal
- Atualizações fiscais obrigatórias (NF-e, NFC-e, etc.)
- Portal de gestão de licenças 24/7
- Ferramenta de backup do banco de dados

3.2 REVENDEDOR

Página 000006/000014 Registro Nº 1.239.015 12/08/2025	Protocolo nº 1.034.909 de 12/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.239.015 em 12/08/2025 deste 1º Serviço de Reg de Tit e Doc e de Pj de Curitiba. Assinado digitalmente por DIOMAR AJALA BALIEIRO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,93	R\$ 11,60	R\$ 7,25	R\$ 4,68	R\$ 0,00	R\$ 10,79	R\$ 3,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 121,96

- **Suporte de 1º nível ao cliente final**
- **Comercialização e prospecção**
- **Instalação e parametrização fiscal**
- **Treinamento básico do cliente final**
- **Gestão de backups locais**
- **Manter CNPJ regular com CNAE 6203-1/00**

4. CLÁUSULA VALORES E CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 PLANO WHITE LABEL FLEX

- Taxa de Ativação: R\$ 2.500
- Mensalidade Base: R\$ 500
- Licença extra (mín. 5 ativas): R\$ 30 por licença/mês
- Contrato mínimo: 12 meses
- Bônus de volume: 5 licenças grátis a cada 100 ativas

4.2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Vencimento: Mesmo dia do mês da assinatura
- Formas: PIX, cartão de crédito, boleto
- Atraso: 2% multa + 1% ao mês (pro rata)
- Reajuste: Anual pelo IPCA + 7% Mesmo dia do mês da assinatura

5. CLÁUSULA PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1 TITULARIDADE

- O FORNECEDOR é titular exclusivo de todos os direitos sobre o software
- Código fonte, algoritmos e melhorias pertencem ao FORNECEDOR

5.2 RESTRIÇÕES

- Proibido: Engenharia reversa, decompilação, sublicenciamento
- Penalidade: Rescisão + multa de 10x a mensalidade base
- Uso: Exclusivo para revenda autorizada

6. CLÁUSULA SUPORTE TÉCNICO

Página 000007/000014 Registro Nº 1.239.015 12/08/2025	Protocolo nº 1.034.909 de 12/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.239.015 em 12/08/2025 deste 1º Serviço de Reg de Tit e Doc e de Pj de Curitiba. Assinado digitalmente por DIOMAR AJALA BALIEIRO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,93	R\$ 11,60	R\$ 7,25	R\$ 4,68	R\$ 0,00	R\$ 10,79	R\$ 3,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 121,96

6.1 NÍVEIS DE SUPORTE

- 1º Nível: REVENDEDOR (instalação, configuração, treinamento)
- 2º Nível: FORNECEDOR (bugs, problemas técnicos complexos)

6.2 SLA BÁSICO

- Crítico: 12 horas para resposta inicial
- Alto: 24 horas para resposta
- Médio: 48 horas para resposta

Horário: Segunda a sexta, 9h às 18h

6.3 CANAIS

- Portal oficial: www.erpcompartilhado.com.br
- E-mail: suporte@erpcompartilhado.com.br

6.4 CLÁUSULA SLA PARA FALHAS CRÍTICAS

Fica estabelecido que falhas classificadas como críticas — que impeçam o funcionamento do sistema, emissão fiscal ou uso essencial pelo cliente final — terão prioridade máxima no atendimento técnico. As partes comprometem-se a registrar e documentar tais incidentes com evidências técnicas, logs e contexto de uso.

7. CLÁUSULA RESPONSABILIDADES

7.1 MATRIZ BÁSICA

Atividade	Fornecedor	Revendedor	Cliente Final
Desenvolvimento do software	✓	-	-
Suporte 1º nível	-	✓	-
Suporte 2º nível	✓	-	-
Backup local	Ferramenta	Orientação	✓
Parametrização fiscal	Orientação	✓	Validação
Treinamento usuário	Material	✓	Participação

7.2 LIMITAÇÕES

Página 000008/000014 Registro Nº 1.239.015 12/08/2025	Protocolo nº 1.034.909 de 12/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.239.015 em 12/08/2025 deste 1º Serviço de Reg de Tit e Doc e de Pj de Curitiba. Assinado digitalmente por DIOMAR AJALA BALIEIRO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,93	R\$ 11,60	R\$ 7,25	R\$ 4,68	R\$ 0,00	R\$ 10,79	R\$ 3,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 121,96

- Responsabilidade máxima do FORNECEDOR: 12 meses de mensalidade
- Excluem-se danos indiretos e lucros cessantes
- REVENDEDOR responde por parametrização fiscal incorreta
- REVENDEDOR é integralmente responsável por qualquer uso indevido do sistema erp, respondendo perante a legislação vigente e assumindo todas as consequências legais decorrentes.

8. CLÁUSULA BACKUP E DADOS

8.1 POLÍTICAS DE BACKUP

- Responsabilidade: Cliente final (execução manual)
- Ferramenta: Aplicativo fornecido pelo sistema
- Frequência: Recomendado diariamente
- Alerta: Sistema notifica se backup não realizado em 7 dias
- Backup em nuvem: O fornecedor oferece plano de backup em nuvem como serviço adicional, cuja contratação é opcional e de responsabilidade do revendedor

8.2 CLÁUSULA RESTITUIÇÃO DE DADOS

- Prazo: 30 dias após encerramento para exportação
- Formato: Arquivo padrão do sistema .csv
- Responsabilidade: REVENDEDOR deve auxiliar na exportação

9. CLÁUSULA TERRITORIALIDADE

O REVENDEDOR, ao aderir ao modelo White Label, adquire direito de uso das licenças do sistema, podendo comercializá-las livremente em qualquer região, sem limitação territorial ou proteção de exclusividade.

Direito de Atuação:

- O REVENDEDOR pode atuar em todo o território nacional onde o sistema esteja homologado e em conformidade com a legislação local.
- Não existe exclusividade geográfica de vendas, salvo se formalizada em contrato adicional específico entre as partes.
- O FORNECEDOR não assegura proteção territorial contra outros revendedores ou parceiros.

Página 000009/000014 Registro Nº 1.239.015 12/08/2025	Protocolo nº 1.034.909 de 12/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.239.015 em 12/08/2025 deste 1º Serviço de Reg de Tit e Doc e de Pj de Curitiba. Assinado digitalmente por DIOMAR AJALA BALIEIRO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,93	R\$ 11,60	R\$ 7,25	R\$ 4,68	R\$ 0,00	R\$ 10,79	R\$ 3,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 121,96

- É de responsabilidade exclusiva do REVENDEDOR criar e executar sua própria estratégia de prospecção, marketing, vendas e suporte inicial.

Auditoria e Fiscalização: O FORNECEDOR reserva-se o direito de auditar a utilização das licenças para garantir o cumprimento correto deste Termo, especialmente para coibir fraudes, sublicenciamento não autorizado ou uso fora do escopo contratado.

10. CLÁUSULA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E REQUISITOS

- É responsabilidade exclusiva do REVENDEDOR garantir que os equipamentos e infraestrutura atendam aos requisitos mínimos de hardware e software do ERP Compartilhado.
- O FORNECEDOR não se responsabiliza por falhas causadas por uso inadequado, infraestrutura insuficiente ou incompatibilidade técnica.

11. CLÁUSULA BLOQUEIO TÉCNICO E DIREITO DE DEFESA

Em caso de violação contratual grave, uso indevido de licenças, suspeita de clonagem ou inadimplemento por parte do REVENDEDOR, o FORNECEDOR poderá realizar bloqueio preventivo do sistema.

O bloqueio técnico não configurará infração contratual caso tenha sido precedido de notificação adequada e tenha por objetivo resguardar os direitos autorais, evitar danos maiores ou coibir uso irregular do sistema.

12. CLÁUSULA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- O FORNECEDOR não se responsabiliza por lançamentos fiscais, contábeis ou operacionais feitos pelo REVENDEDOR ou seus clientes.
- Não caracteriza vício ou defeito a ausência de funcionalidades não contratadas, divergências de interpretação fiscal ou falhas por caso fortuito ou força maior.

13. CLÁUSULA VIGÊNCIA E RESCISÃO

13.1 PRAZO

- Vigência mínima: 12 meses
- Renovação: Automática por igual período
- Aviso de cancelamento: 30 dias

Página 000010/000014 Registro Nº 1.239.015 12/08/2025	Protocolo nº 1.034.909 de 12/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.239.015 em 12/08/2025 deste 1º Serviço de Reg de Tit e Doc e de Pj de Curitiba. Assinado digitalmente por DIOMAR AJALA BALIEIRO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,93	R\$ 11,60	R\$ 7,25	R\$ 4,68	R\$ 0,00	R\$ 10,79	R\$ 3,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 121,96

13.2 RESCISÃO

- Inadimplência: Após 60 dias de atraso
- Violação grave: Imediata
- Desistência: Multa de 50% do saldo remanescente

13.3 GARANTIA DE SATISFAÇÃO

- Prazo: 30 dias para cancelamento sem multa
- Condições: Máximo 5 licenças ativadas
- Devolução: 100% da taxa de ativação

14. CLÁUSULA DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 ALTERAÇÕES

- Somente por escrito e com concordância de ambas as partes
- Reajustes anuais automáticos conforme cláusula 4.2

14.2 COMUNICAÇÕES

- Portal do revendedor

14.3 FORO

- Legislação brasileira aplicável
- As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

14.4 CLÁUSULA DE NÃO DIVULGAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR

- O REVENDEDOR compromete-se a não divulgar, inserir ou mencionar o nome, CNPJ, marca, logotipo, identidade visual, contatos ou quaisquer dados do FORNECEDOR em contratos, propostas comerciais, documentos, peças publicitárias ou qualquer outro material destinado ao CLIENTE FINAL, salvo mediante autorização prévia, expressa e por escrito.
- Essa restrição inclui especialmente contratos firmados entre o REVENDEDOR e o CLIENTE FINAL, bem como telas do sistema, documentações, manuais ou áreas públicas da aplicação.

Página 000011/000014 Registro Nº 1.239.015 12/08/2025	Protocolo nº 1.034.909 de 12/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.239.015 em 12/08/2025 deste 1º Serviço de Reg de Tit e Doc e de Pj de Curitiba. Assinado digitalmente por DIOMAR AJALA BALIEIRO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,93	R\$ 11,60	R\$ 7,25	R\$ 4,68	R\$ 0,00	R\$ 10,79	R\$ 3,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 121,96

Página 10 de 13

- A violação desta cláusula poderá acarretar rescisão contratual imediata por justa causa, além de indenização por perdas e danos eventualmente apurados.

14.5 CLÁUSULA DA NATUREZA DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

As partes, de comum acordo, determinam que o presente instrumento particular constitui título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, independentemente da assinatura por testemunhas no Termo de Adesão.

14.6 CLÁUSULA ASSINATURA DIGITAL

- Válida conforme Lei 14.063/2020
- Certificado ICP-Brasil obrigatório

14.7 CLÁUSULA CONTRATAÇÃO ONLINE

CADASTRO:

- Preenchimento do formulário online
- Aceite digital com certificação de IP e timestamp
- Validação Automática:
 - Consulta CNPJ na Receita Federal
 - Verificação de regularidade fiscal básica
 - Análise antifraude via Serasa/SPC
 - Aprovação ou solicitação de documentos adicionais
- Pagamento:
 - PIX (liberação instantânea)
 - Cartão de crédito (até 12x com juros)
 - Boleto bancário (liberação em D+4)
- Ativação e Entrega:
 - Acesso ao portal liberado automaticamente
 - Disponibilização do Instalador e Serial Via Portal, liberado automaticamente na confirmação do pagamento
 - Liberação do acesso ao manual do sistema no portal do cliente.

14.8 CLÁUSULA DE VALIDADE E ASSINATURA DIGITAL

Página 000012/000014 Registro Nº 1.239.015 12/08/2025	Protocolo nº 1.034.909 de 12/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.239.015 em 12/08/2025 deste 1º Serviço de Reg de Tit e Doc e de Pj de Curitiba. Assinado digitalmente por DIOMAR AJALA BALIEIRO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,93	R\$ 11,60	R\$ 7,25	R\$ 4,68	R\$ 0,00	R\$ 10,79	R\$ 3,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 121,96

Página 11 de 13

14.8.1 O presente contrato somente terá validade jurídica plena mediante o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

a) Assinatura digital do REVENDEDOR utilizando certificado digital padrão ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira) ou certificado digital GOV.BR, conforme Lei nº 14.063/2020 e MP nº 2.200-2/2001;

b) Aceite eletrônico formal realizado através do site oficial www.erpcompartilhado.com.br/loja, com registro de timestamp, IP de origem e dados de geolocalização;

c) Preenchimento completo e validação de todos os campos obrigatórios do formulário de adesão online;

d) Confirmação da identidade do signatário através do certificado digital apresentado.

14.8.2 A assinatura digital deve ser realizada pelo representante legal da empresa REVENDEDORA, conforme identificado no contrato social ou documento equivalente.

14.8.3 O FORNECEDOR reserva-se o direito de validar a autenticidade da assinatura digital e a regularidade da empresa REVENDEDORA antes da ativação dos serviços.

14.8.4 Documentos assinados de forma manuscrita, eletrônica simples ou sem certificado ICP-Brasil/GOV.BR não terão validade para os fins deste contrato.

14.8.5 O processo de aceite online gera automaticamente um hash de verificação e timestamp que serão utilizados como prova da manifestação de vontade das partes.

14.8.6 Em caso de divergência entre a versão física e a versão aceita digitalmente, prevalecerá sempre a versão aceita através do site oficial com assinatura digital válida.

15. CLÁUSULA ACEITE E MANIFESTAÇÃO DE VONTADE

O REVENDEDOR, através de seu representante legal devidamente constituído, declara:

a) Ter lido e compreendido integralmente todos os termos e condições deste contrato;

b) Possuir poderes legais para representar a empresa e assumir as obrigações aqui previstas;

c) Concordar com todas as cláusulas, penalidades e responsabilidades estabelecidas;

d) Aceitar o modelo de negócio White Label Flex nos termos propostos;

Página 000013/000014 Registro Nº 1.239.015 12/08/2025	Protocolo nº 1.034.909 de 12/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.239.015 em 12/08/2025 deste 1º Serviço de Reg de Tit e Doc e de Pj de Curitiba. Assinado digitalmente por DIOMAR AJALA BALIEIRO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,93	R\$ 11,60	R\$ 7,25	R\$ 4,68	R\$ 0,00	R\$ 10,79	R\$ 3,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 121,96

Página 12 de 13

e) Comprometer-se ao cumprimento de todas as obrigações contratuais e regulamentares.

A manifestação de vontade se dará através de assinatura digital com certificado ICP-Brasil ou GOV.BR, seguida de aceite eletrônico no site oficial www.erpcompartilhado.com.br/loja.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: 61.493.536 EDUARDO LUIZ SULZBACHER DA SILVEIRA

CNPJ: 61.493.536/0001-80

RESPONSÁVEL LEGAL: Eduardo Luiz Sulzbacher da Silveira

CPF: 073.710.979-39

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO LUIZ SULZBACHER DA SILVEIRA**
Data: 16/07/2025 18:19:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DIGITAL

REVENDEDOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

RESPONSÁVEL LEGAL: _____

CPF: _____

ASSINATURA DIGITAL

Certificado ICP-Brasil ou GOV.BR

Aceite realizado em www.erpcompartilhado.com.br/loja/

WWW.ERPCOMPARTILHADO.COM.BR
CNPJ:61.493.536/0001-80 | 45 99972-3065 | comercial@erpcompartilhado.com.br
Endereço:R. Mal. Deodoro, 450 Centro Curitiba PR, 80020-320, Brasil

Página 000014/000014 Registro Nº 1.239.015 12/08/2025	Protocolo nº 1.034.909 de 12/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.239.015 em 12/08/2025 deste 1º Serviço de Reg de Tit e Doc e de Pj de Curitiba. Assinado digitalmente por DIOMAR AJALA BALIEIRO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,93	R\$ 11,60	R\$ 7,25	R\$ 4,68	R\$ 0,00	R\$ 10,79	R\$ 3,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 121,96

CONTROLE DE VERSÃO

Versão: 7.0

Data: 16/07/2025

Registro: NRTDPJ nº : _____

Este documento possui validade jurídica plena conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. A assinatura eletrônica é certificada com registro de IP, geolocalização e timestamp.